

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Superintendência do Patrimônio da União no Pará – SPU/PA

OFÍCIO Nº 14380/2019/SPU-PA/MP

Belém, 22 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor, **ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belém

Praça Dom Pedro II, nº 02, bairro Cidade Velha

66020-240 - Belém/PA

Assunto: Levantamento Físico-Cadastral de Imóveis Dominiais da União

C/C

À Senhora,

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA

Coordenadora do Comitê Gestor do Cadastro Multifinalitário de Belém Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGEP Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz 66060-232 - Belém/PA

Senhor Prefeito,

- 1. A Secretaria do Patrimônio da União no Pará SPU/PA, subordinada à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento, do Ministério da Economia, responsável pela gestão dos imóveis da União, irá iniciar o levantamento físico cadastral dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, objetivando a regularização de sua ocupação, de acordo com o que estabelece o Decreto Lei nº 9.760, de 5 de Setembro de 1946; o Decreto Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977 e a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
- 2. Para tanto, foi contratada pela SPU a empresa CTAGEO, que vai realizar no ano de 2019 o Levantamento Físico-Cadastral de Imóveis Dominiais da União em três Unidades da Federação (PA, SP, RJ). Em Belém serão cadastrados 10.000 imóveis em áreas da União nos bairros: Telégrafo, Umarizal e Reduto, conforme Planta de visualização preliminar anexo e kml.
- 3. Assim, visando subsidiar os trabalhos da empresa contratada e da SPU e contando com a parceria e préstimos dessa Prefeitura, solicitamos os seguintes documentos:
 - a) Base Cartográfica Georreferenciada Digital (*shapefile*) atualizada do município de Belém (seguindo o padrão da INDE projeção SIRGAS2000);
 - b) Base de dados de ocupantes dos bairros: Telégrafo, Umarizal e Reduto (banco de dados vinculado à base cartográfica);

- c) Mapa Temático Digital de Índice de valorização econômica para fins de cobrança de IPTU dos Bairros: Telégrafo, Umarizal e Reduto; (Planta de Valores Genéricos).
- 4. Importante frisar que o pedido em questão encontra amparo na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, nos seguintes dispositivos:
 - § 5º Os Municípios e o Distrito Federal deverão fornecer à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), até 30 de junho de cada ano, o valor venal dos terrenos localizados sob sua jurisdição, necessários para aplicação do disposto neste artigo.
 - § 6º Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 5º deste artigo para encaminhamento do valor venal dos terrenos pelos Municípios e pelo Distrito Federal, o ente federativo perderá o direito, no exercício seguinte, ao repasse de 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios e ao Distrito Federal onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança, previstos neste Decreto-Lei, e dos 20% (vinte por cento) da receita patrimonial decorrente da alienação desses imóveis, conforme o disposto na Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.
- 5. Por fim, cabe informar que esta Superintendência se coloca à disposição de Vossa Excelência para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto, através dos telefones (91)3222-7173 ou 3222-7541 e pelo E-mail spugabpa@planejamento.gov.br.
- 6. Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO MURTA COSTA

Superintendente do Patrimônio da União no Pará, Substituto



Documento assinado eletronicamente por PAULO GILBERTO MURTA COSTA, Superintendente Substituto, em 26/02/2019, às 17:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **8043108** e o código CRC **A45F47A6**.

Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4700, Sacramenta 66123-650 – Belém/PA (91) 3222-7173 - spugabpa@planejamento.gov.br